



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.685 /

**"ACRESCENTA DISPOSITIVO À TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS QUE INTEGRA O DECRETO Nº 11.321, QUE 'APROVA NOVAS TARIFAS DOS SERVIÇOS TERMAIS'."**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA:

Art. 1º. A Tabela de Preços de Serviços que integra o Decreto nº 11.321, que "Aprova novas tarifas dos serviços termais", alterada pelos Decretos nºs 11.474 e 11.534, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

PRODUTO	PREÇO INTEGRAL	DESCONTO
Massagem de Bambuterapia	65,00	32,50

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 1º DE SETEMBRO DE 2015.

  
ELOÍRIO DO CARMO LOURENÇO  
Prefeito Municipal

  
GERALDO RÔMULO VILELA FILHO  
Secretário Municipal de Turismo